



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

PORTARIA Nº 015/2007

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o parágrafo primeiro do artigo oitavo da Portaria 017/2003, com redação dada pelas Portarias 029/2004 e 008/2007, e o artigo 2º da Portaria 008/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - *O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e se revestirá ou não na forma da bolsa de complementação educacional conforme prevê a Lei Federal 6.494/77.*

§ 1º - *Considerando a carga horária de 04 (quatro) horas diárias fica a bolsa de complementação fixada mensalmente em:*

- *R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), para estudantes de nível superior;*

- *R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), para estudantes de nível médio.*

Art. 2º - *Serão pagos, a título de bolsa e estágio, para estudantes que realizam carga horária de 06 (seis) horas diárias, os seguintes valores mensais:*

- *R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais), para estudantes de nível superior;*

- *R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), para estudantes de nível médio.*



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,
revogando-se as disposições contrárias.

Vitória-ES, 20 de abril de 2007.

Taurio Lucilo Tessorolo
Diretor Presidente - CDV

Alexandre Wernersbach Neves
Diretor Administrativo Financeiro - CDV